



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho
CNPJ: 15.943.434/0001-00

Lei nº 616/2017,

Em 11 de Abril de 2017.

Dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento corrente, e inclusão de metas, ações e programas no PPA 2014/2017, e LDO/2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-MT, Sr. Ronivon Parreira das Neves, no uso das atribuições constitucionais e legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial para inclusão de novo projeto no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Órgão 08: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 001: Gabinete do Secretário
Função 12: Educação
Subfunção 364: Ensino Superior
Programa 6030: Apoio Educacional
Atividade 1069: Aquisição de Transporte Universitário
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente – R\$ 150.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior virão por ocasião da fonte de recurso de Convenio, conforme § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Fica autorizado à inclusão e atualização destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei 101/00, sendo PPA/LDO/LOA.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso,
Aos onze dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezessete.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES
Prefeito Municipal